



Prefeitura do Município de Porto Velho
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ



Número da Nota
000000000000046/A
Código de Verificação
JRJP4BZQ

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
- NOTA PORTOVELHENSE -

Data/Hora da Emissão 24/08/2023 08:33		Competência 08/2023	
Município de Prestação do Serviço Guajará-Mirim/RO	Regime de Tributação MEI		Exigibilidade do ISSQN Não Exigível

PRESTADOR DOS SERVIÇOS				
Nome/Razão Social 32.836.697 RAFAEL GUILHERME ROSAS DA SILVA			CNPJ 32.836.697/0001-21	
Endereço RUA ERNANDES INDIO		Número: 7121	Complemento	
Bairro PLANALTO	Cidade PORTO VELHO		UF RO	CEP 76825-412
Inscrição Municipal 14271615	Email REDACAOOPORTALGUAJARA@GMAIL.COM			

TOMADOR DE SERVIÇOS/DESTINÁRIO				
Nome/Razão Social CRISTIANE LOPES DA LUZ BENARROSH			CNPJ/CPF 78147867204	
Endereço RUA JARDINS		Número: 94	Complemento	
Bairro BAIRRO NOVO	Cidade Porto Velho		UF RO	CEP 76817001
Inscrição Municipal	Email pacientesememail@gmail.com			País BRASIL

CÓDIGO DO SERVIÇO
035.001 - Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS
Divulgação do mandato parlamentar da deputada federal Cristiane Lopes referente ao mês de agosto de 2023 no site Portal Guajará (www.portalguajara.com)
Nota quitada!

VALOR TOTAL DO SERVIÇO					R\$ 400,00
Valor Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISSQN (R\$)	ISSQN Retido (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RETENÇÕES FEDERAIS					
PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Informações Complementares:

Esta NFS-e foi emitida conforme Lei Complementar n°. 456, de 03 de maio de 2012 e Decreto n°. 12.879/2012.
Empresas optantes do Simples Nacional não geram créditos para desconto do IPTU, conforme inciso III do Parágrafo Único do Art. 2 da Lei Complementar n° 456/2012.
O ISSQN incidente sobre o serviço discriminado nesta NFS-e é devido no Município de Porto Velho/RO.
Nota Fiscal não sujeita à retenção do ISSQN na fonte, conforme Art. 21,§ 4°, IV da LC 123/2006.